



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109A/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV.



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109A/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.75 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 26/06/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de Agosto de 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Agosto de 2024

CONTRATADA: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 109A/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV.

SOLICITANTE: Secretarias Municipais

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 109A/2024.

Buerarema/BA, em 19 de Junho de 2024



Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretarias Municipais	
Responsável pela Demanda:	
Isaac José dos Santos Neto	Matrícula: 56449
Thaís Santos Pereira	Matrícula: 56706
Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida	Matrícula: 56370
Wellington dos Santos Costa	Matrícula: 56371
Email:	
secadmbuera@gmail.com	Tel: (73) 98819-2169
educacao@buerarema.ba.gov.br	Tel: (73) 98888-1028
gabsmsbuerarema@gmail.com	Tel: (73) 99986-1781
social@buerarema.ba.gov.br	Tel: (73) 99908-1100
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha pv.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de empresa para a confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV se justifica pela necessidade de disponibilizar uniformes personalizados e de alta qualidade, adequados para eventos, ações promocionais ou uso interno. As camisas dry fit oferecem conforto e respirabilidade, ideais para atividades físicas ou exposição ao calor, enquanto as camisas gola polo em malha PV garantem uma apresentação formal e durabilidade, atendendo a diferentes necessidades de vestuário da equipe ou participantes.	



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	UND	2.000
2	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	UND	200

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para a entrega dos itens solicitados será de 15 (quinze) dias a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Execução: Deverão ser entregues de segunda a sexta, no horário de funcionamento das secretarias e no local indicado na requisição.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Administração Interino: Isaac José dos Santos Neto

Secretaria de Educação: Thaís Santos Pereira

Secretaria de Saúde: Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida

Secretaria de Desenvolvimento Social: Wellington dos Santos Costa

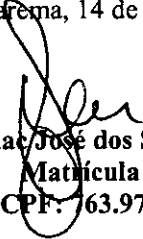
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a constatação da prestação do serviço licitado.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Buerarema, 14 de Junho de 2024


Isaac José dos Santos Neto
Matrícula: 56449
CPF: 763.979.986-49


Tháís Santos Pereira
Matrícula: 56706
CPF: 943.773.915-34


Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Matrícula: 56370
CPF: 057.728.495-90

Wellington dos Santos Costa
Matrícula: 56371
CPF: 013.280.275-97

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade que for mais adequada para a realização da presente contratação.

17/06/2024


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Autoridade Competente



COTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ: 13.721.188/0001-09

Responsável: MANOEL CRISTIAN DOS SANTOS RAMOS

Telefone: (73) 3237-2628

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: Camisa Uniformes

Pesquisa realizada entre 18/06/2024 16:42:44 e 21/06/2024 09:52:26

Relatório gerado no dia 21/06/2024 09:53:08 (IP: 190.89.27.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMISA MALHA DRY FIT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	2	R\$ 21,70 (un)	-	R\$ 21,70	R\$ 43,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO			17694878000177-1-000007/2024	10/06/2024	R\$ 25,00
2	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte			299862	07/05/2024	R\$ 25,66
3	Prefeitura Municipal de Santa Luzia			299498	06/05/2024	R\$ 16,15
4	MUNICIPIO DE MEDINA			007-2024-MEDINA-MG-MUNICIPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 20,00
Valor Unitário						R\$ 21,70
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,70

Item 2: CAMISA GOLA POLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	100	R\$ 21,66 (un)	-	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA			14105183000114-1-000198/2024	03/06/2024	R\$ 24,00
2	MUNICIPIO DE PEQUI			18313874000164-1-000019/2024	20/05/2024	R\$ 21,30



3	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	06021810000100-1-000043/2024	06/05/2024	RS 25,35
4	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	18404780000109-1-000020/2024	05/04/2024	RS 16,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,66

RS 21,66

Valor Global: RS 2.209,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA MALHA DRY FIT

Preço Estimado: R\$ 21,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,70

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CAMISA MALHA DRY FIT 100% ALGODÃO. POLIESTER, COM ELASTANO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 25,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO

Data: 10/06/2024 15:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO- LAYOUT DEFINIDO PELO ORGÃO-G. - CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO- LAYOUT DEFINIDO PELO ORGÃO-G.

Identificação: 17694878000177-1-000007/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 213

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.443.587/0001-05 MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA
VENCEDOR

RS 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Focantins	R MILO CASELA, 151	Tereza	(32) 3574-1060	terezammotta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 25,66

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de...
Descrição: CAMISAS, SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA REDONDA, MALHA DRY-FIT, COM PUNHO (P,M,G,GG) - CAMISAS, SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA REDONDA, MALHA DRY-FIT, COM PUNHO (P,M,G,GG)

Data: 07/05/2024 09:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 299862
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.885/0001-52	ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 25,66
VENCEDOR		
Marca: Astro Fábrica		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Astro		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 16,15

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas e ações, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.
Descrição: CAMISA, com manga em malha dry fit 100% poliester com sublimação total frente e costa, com estampas cores a combinar. P/M/G/CG - CAMISA, com manga em malha dry fit 100% poliester com sublimação total frente e costa, com estampas cores a combinar. P/M/G/CG

Data: 06/05/2024 07:10
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 299498
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 800
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$ 16,15
VENCEDOR		
Marca: Bordados Litoral		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Bordados Litoral		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 20,00

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MEDINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME COVENIO 1481002347/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MEDINA/MG
Descrição: CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMACAO - LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO - M: - CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMACAO - LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO - M:

Data: 18/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 007-2024-MEDINA-MG-MUNICÍPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 27-
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 296
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.121.855/0001-31	UNIFORMES DANNYELEN GERALDA DIAS *VENCEDOR*	R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Divinópolis	Endereço: RUA ILICINIA, 224
		Telefone: (37) 3222-4832 / (37) 9170-1740
		Email: financeirodiasmello@gmail.com

Item 2: CAMISA GOLA POLO

Preço Estimado: R\$ 21,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,66

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	CAMISA GOLA POLO UNIFORMES, TECIDO MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA EM PUNHO, TAMANHOS VARIADOS COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA FRENTE E COSTAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 24,00

por: *II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Uniformes Geral para as Secretarias do município
Descrição: Camisa Tipo Gola Polo, confeccionada em malha PV, manga curta, na cor branca, com gola e punhos no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com identificação do nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, logomarca da - Camisa Tipo Gola Polo, confeccionada em malha PV, manga curta, na cor branca, com gola e punhos no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com identificação do nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, logomarca da instituição pintada no lado esquerdo, na altura do peito, e bandeira da Bahia Bordada na manga do lado direito e o Brasão do Município pintado no lado esquerdo. A letra correspondente ao fator RH deverá ser no mesmo tom de vermelho usado pela UEMC. Nas cores padrão

Data: 03/06/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14105183000114-1-000198-2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/gncc/pt-br>
Quantidade: 550
Unidade: Unid
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.915/0001-81	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76	Telefone: (75) 3211-1000	Email: gerson@casasportiva.com.br
-------------------	---------------------------------	--	---------------------------------	--



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 21,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEQUI**Data:** 20/05/2024 12:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE PEQUIMG. DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 18313874000164-1-000019/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Descrição:** CAMISA EM MALHA PV DE POLIVISCOSE COM 67% DE POLIESTER, 33% DE VISCOSE, MANGA CURTA E GOLA POLO, BOTÕES. BOLSO COM SILKDO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO (COLORIDO), CAMISA EM CORES VARIADAS. TAMANHOS A SEREM DISCRIMINADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO (- CAMISA EM MALHA PV DE POLIVISCOSE COM 67% DE POLIESTER, 33% DE VISCOSE, MANGA CURTA E GOLA POLO. BOTÕES. BOLSO COM SILKDO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO (COLORIDO). CAMISA EM CORES VARIADAS. TAMANHOS A SEREM DISCRIMINADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO (P, M, G, GG, EXG, EXGG, G1, G2 E G3).**Homologação:** 20/05/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp/pt-br**Quantidade:** 800**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.605.509/0001-94	DEMANDA COMERCIO CONFECÇOES E REPRESENTACOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 21,30

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

RS 25,35

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA**Data:** 06/05/2024 14:00**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 06021810000100-1-000043/2024**Lote/Item:** 1-4123690**Ata:** N/A**Descrição:** Camisa gola pólo (p, m, g e gg) malha pv, cores variadas, com silk policromia frente e verso - Camisa gola pólo (p, m, g e gg) malha pv, cores variadas, com silk policromia frente e verso**Homologação:** 23/05/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp/pt-br**Quantidade:** 1.000**Unidade:** Unid.**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 25,35

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**
MA**Cidade:**
Bacabal**Endereço:**
R 28 DE JULHO, 170**Telefone:**
(99) 8122-0788**Email:**
marcelovicira_2@hotmail.com**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço**

RS 16,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREPEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

Descrição: CAMISA GOLA POLO MALHA PV - BRANCA (MALHA FRIA) SUBLIMAÇÃO DIGITAL FRENTE E PEITO PARCIAL. CONFECCIONADA NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG. - CAMISA GOLA POLO MALHA PV - BRANCA (MALHA FRIA) SUBLIMAÇÃO DIGITAL FRENTE E PEITO PARCIAL. CONFECCIONADA NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG.

Data: 05/04/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18404780000109-1-000020/2024

Lote/Item: 14011488

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.397.014/0001-10	Gdsventosesportivos	R\$ 16,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Este relatório foi gerado automaticamente com base nos parâmetros de pesquisa disponíveis em Lei vigente. Instruções para utilização do sistema de pesquisa podem ser encontradas no manual de usuário disponível no site do Banco de Preços em Lei. O sistema de pesquisa é desenvolvido e mantido pelo Banco de Preços em Lei, um meio para que os resultados sejam realizados de forma segura, rápida e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|--|--|
| 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data: 21/06/2024 09:52:35</i>
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal de Compras Públicas
www.portaidecompraspublicas.com.br | <i>Data: 18/06/2024 09:51:35</i>
Acessar a fonte aqui |
| 3 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | <i>Data: 18/06/2024 16:44:19</i>
Acessar a fonte aqui |



N&C CONFECÇÕES


Fabricamos: Fundamentos em geral, Camisas Personalizadas,
Bandeiras, Computadorizados e SUBLIMAÇÃO TOTAL

(71) 3423-4498 (71) 3423-5052 (71) 3423-5424

Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 42.526.322/0001-19

COTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas Diversas para campanhas anuais das secretarias, confeccionadas de acordo com as demandas solicitadas; Feita com malha DRY FIT 100% poliester com elastano. E estampas variadas em SUBLIMAÇÃO TOTAL. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG).	UND	1800	R\$30,00	R\$ 54.000,00
2	Camisa Gola Polo uniformes. Tecido malha PV. Cores a definir, gola e punho, Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e Secretaria solicitante, frente, costa e mangas.	UND	100	R\$50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL :					R\$ 59.000,00


ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA
BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19

42.526.322/0001-19
BISPO CONFECÇÕES LTDA - ME
N & C CONFECÇÕES
RUA OSVALDO CRUZ, 144
CENTRO - CEP 45.615-000
BUERAREMA - BA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS DO TIPO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV, para atender as diversas campanhas e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Buerarema.

1.2. A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 549/2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Buerarema de uniformizar e padronizar as vestimentas utilizadas pelos servidores/funcionários/alunos/voluntários em eventos, atividades e no desempenho de suas funções diárias. A confecção de camisas personalizadas é essencial para garantir a identificação visual, promover a imagem institucional e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os membros da instituição.

Principais Motivos:

1. Identificação Visual: A padronização das vestimentas permite uma fácil identificação dos servidores/funcionários/alunos/voluntários, o que é fundamental para a segurança e organização durante eventos e no cotidiano institucional.

2. Imagem Institucional: Camisas personalizadas com o logotipo e as cores da instituição reforçam a marca e a identidade visual, contribuindo para uma imagem profissional e coesa perante o público e os parceiros.

3. Sentimento de Pertencimento: O uso de uniformes ajuda a criar um senso de unidade e pertencimento entre os membros da instituição, promovendo o espírito de equipe e a motivação.

4. Eventos e Atividades: Em eventos oficiais, cerimônias, campanhas e outras atividades, a utilização de camisas padronizadas é crucial para a organização, facilitando a identificação dos representantes da instituição e garantindo uma apresentação uniforme.

5. Economia e Eficiência: A contratação de uma empresa especializada para a confecção das camisas, por meio de licitação, garante a obtenção de produtos de qualidade com o melhor custo-benefício, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

6. Necessidade Recorrente: A demanda por camisas personalizadas é contínua e crescente devido à rotatividade de servidores/funcionários/alunos/voluntários e à realização frequente de eventos. Assim, é necessário garantir a disponibilidade de uniformes em quantidade e qualidade adequadas.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou simples, e, em caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de amostras das camisas a serem confeccionadas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. Requisitos Específicos do Objeto

- a) Capacidade de personalização das camisas conforme as especificações de design fornecidas pela instituição, incluindo logotipos, cores, tamanhos e outros detalhes.
- b) Garantia de qualidade dos materiais utilizados (tecidos, tintas, acabamentos), com especificações técnicas detalhadas.
- c) Prazo de entrega compatível com a necessidade da instituição, conforme cronograma definido no Termo de Referência.
- d) Condições de embalagem, transporte e entrega das camisas, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Conformidade com as Especificações Técnicas

- Tecido: O material deve ser conforme as especificações definidas, como tipo de tecido (por exemplo, algodão, poliéster), gramatura, cor e composição.
- Tamanho e Modelagem: As camisas devem estar nos tamanhos especificados e com a modelagem conforme os padrões de medidas fornecidos.
- Personalização: A personalização deve atender ao design aprovado, incluindo logotipos, textos, cores e posições exatas conforme o layout fornecido.

b) Qualidade de Acabamento

- Costura: As costuras devem ser bem acabadas, sem fios soltos, pontos falhados ou linhas quebradas.
- Estampa/Bordado: A estampa ou bordado deve ser uniforme, sem borrões, falhas ou descoloração, e deve estar na posição correta conforme o layout aprovado.

c) Durabilidade e Conforto

- a) Resistência do Tecido: O tecido deve ser resistente a rasgos e desgastes.
- b) Conforto: As camisas devem proporcionar conforto aos usuários, com toque suave e boa respirabilidade, conforme o tipo

de tecido especificado.

d) Conformidade com a Amostra Aprovada

a) As camisas devem ser comparadas com a amostra aprovada durante o processo de licitação, garantindo que a produção em larga escala mantenha o mesmo padrão de qualidade.

e) Entrega e Embalagem

a) Quantidade: A entrega deve corresponder à quantidade solicitada no pedido.

b) Condições de Embalagem: As camisas devem ser entregues em embalagens adequadas que protejam o produto contra danos durante o transporte e armazenamento.

c) Condições de Entrega: A entrega deve ocorrer dentro do prazo estipulado e no local acordado, com todos os itens corretamente identificados.

f) Inspeção e Testes

a) Inspeção Visual: As camisas devem ser submetidas a uma inspeção visual detalhada para verificar conformidade com os critérios de acabamento, personalização e qualidade do tecido.

b) Testes de Uso: Amostras das camisas podem ser submetidas a testes de uso, incluindo lavagem, para verificar a durabilidade das estampas, costuras e a resistência do tecido.

g) Procedimento de Aceitação

1. Recebimento Provisório: Ao receber as camisas, a instituição deve realizar uma inspeção inicial para verificar quantidade e condições gerais.

2. Teste e Avaliação: Realizar testes de qualidade e conforto conforme os critérios estabelecidos.

3. Recebimento Definitivo: Caso as camisas atendam a todos os critérios de aceitação, é formalizado o recebimento definitivo. Se houver não conformidades, a empresa será notificada para correção ou substituição dos itens defeituosos.

5. DEVERES DA CONTRATADA

a) Produzir as camisas conforme as especificações técnicas detalhadas no contrato, incluindo tipo de tecido, modelagem,

tamanhos, cores, logótipos e outros elementos de personalização.

- b) Fornecer amostras prévias para aprovação antes do início da produção em larga escala.
- c) Assegurar que todas as camisas apresentem um padrão de acabamento impecável, com costuras firmes, estampas/bordados precisos e ausência de defeitos.
- d) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo que as camisas sejam entregues dentro do período acordado.
- e) Informar imediatamente a contratante sobre qualquer eventualidade que possa causar atraso na produção ou entrega, apresentando soluções para mitigar o impacto.
- f) Embalar as camisas de maneira adequada para evitar danos durante o transporte e armazenamento.
- g) Garantir que o transporte seja realizado de forma a manter a integridade das camisas, entregando-as no local indicado no contrato.
- h) Substituir, sem custo adicional, quaisquer camisas que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas acordadas.
- i) Realizar as correções necessárias em caso de identificação de não conformidades durante a inspeção e testes de qualidade.
- j) Manter comunicação constante e transparente com a contratante, fornecendo atualizações regulares sobre o andamento da produção.
- k) Designar um representante para gerenciar o contrato e resolver quaisquer questões que surjam durante a execução do serviço.
- l) Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos seus empregados e à execução do contrato.
- m) Adotar boas práticas de responsabilidade social, garantindo condições adequadas de trabalho e respeito às normas de segurança e saúde ocupacional.
- n) Oferecer garantia contra defeitos de fabricação por um período definido, conforme especificado no contrato.
- o) Prestar assistência técnica para resolver quaisquer problemas ou defeitos que possam surgir durante o uso das camisas.
- p) Adotar práticas sustentáveis na produção das camisas, minimizando o impacto ambiental.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	2.000	UND	R\$ 25,85	R\$ 51.700,00
02	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	200	UND	R\$ 35,83	R\$ 7.166,00
				VALOR TOTAL	R\$ 58.866,00

As cotações foram feitas utilizando cotação direta com fornecedor e cotações feitas no sistema do Banco de Preços.

COTAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS

ITEM 1: R\$ 21,70

ITEM 2: R\$ 21,66

COTAÇÃO FORNECEDOR LOCAL (BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19)

ITEM 1: R\$ 30,00

ITEM 2: R\$ 50,00

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação do serviço.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global para o objeto contrato, devendo o valor incluir todos os custos envolvidos, incluindo impostos, taxas e transporte, entre outros.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a fiscalização a Contratante deverá:

- a) Designar um ou mais fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- b) O fiscal deve ter conhecimento técnico adequado para avaliar a conformidade das camisas com as especificações estabelecidas;
- c) Realizar uma reunião inicial com a empresa contratada para alinhar expectativas, cronogramas e procedimentos de fiscalização.
- d) Estabelecer um cronograma de atividades de fiscalização, com visitas periódicas às instalações da empresa, inspeções nas etapas de produção e verificação das entregas;
- e) Realizar visitas técnicas às instalações da empresa contratada para verificar as condições de produção, os materiais utilizados e a conformidade com as normas de qualidade e segurança.
- f) Realizar testes de qualidade, como resistência do tecido, durabilidade das estampas e acabamentos, de acordo com os critérios definidos no contrato.
- g) Realizar o recebimento:
 - Provisório: Realizar uma inspeção detalhada no recebimento provisório das camisas, verificando quantidade, conformidade com as especificações técnicas e ausência de defeitos;
 - Definitivo: Confirmar a aceitação final das camisas após a verificação de que todas as condições contratuais foram atendidas.
- h) Elaborar relatórios periódicos detalhando as inspeções realizadas, as conformidades e não conformidades encontradas, e as ações corretivas recomendadas.
- i) Documentar quaisquer não conformidades identificadas durante as inspeções e comunicar oficialmente à empresa contratada para que sejam corrigidas.
- j) Manter registros de toda a comunicação formal entre o fiscal do contrato e a empresa contratada, incluindo e-mails, atas de reuniões e notificações.
- k) Manter registro das amostras aprovadas que servirão de referência para a verificação das entregas.
- l) Identificar e documentar qualquer desvio das especificações técnicas, atrasos ou falhas na qualidade das camisas.
- m) Notificar a empresa contratada sobre as não conformidades e solicitar correções imediatas.
- n) Estabelecer um prazo para que a empresa contratada corrija as não conformidades.
- o) Realizar reinspeções para verificar se as ações corretivas foram implementadas adequadamente.
- p) Aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações, como multas por atraso ou por não conformidade.
- q) Em casos graves de descumprimento, considerar a rescisão do contrato conforme as condições estabelecidas.

10. DAS PENALIDADES

a) Advertência: aplicada em casos de infrações leves, como pequenas não conformidades que não comprometam significativamente a execução do contrato.

b) Multa:

- Multa Moratória: aplicada em caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais. O valor da multa deve ser estipulado no contrato, geralmente como um percentual sobre o valor do contrato por dia de atraso.

- Multa Compensatória: aplicada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, não conformidade com especificações técnicas ou outras falhas que prejudiquem a execução do contrato. O valor também deve ser previamente estipulado no contrato.

c) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração: a empresa pode ser suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Pública por um período não superior a dois anos, em caso de infrações graves ou reincidência.


d) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública: aplicada em casos de infrações gravíssimas, como fraudes ou práticas ilícitas.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo para a entrega do objeto contratado será de 10 (dez) dias após a solicitação de cada secretaria.

12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até 31/12/2024.



Isaac José dos Santos Neto
Matrícula: 56449
CPF: 954.475.205-68



Thais Santos Pereira
Matrícula: 56706
CPF: 943.773.915-34



Rayssa Ibram Oliveira Santos de Almeida
Matrícula: 56370
CPF: 057.728.495-90



Wellington dos Santos Costa
Matrícula: 56371
CPF: 013.280.275-97



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

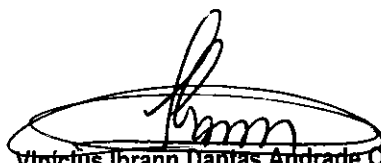
Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante da necessidade exposta pelas Secretarias Municipais para a Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 58.866,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 20 de Junho de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito
 - 02 – Secretaria de Administração
 - 04 – Secretaria de Infraestrutura
 - 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito
 - 020201 – Secretaria de Administração
 - 020401 – Secretaria de Infraestrutura
 - 021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- e) Atividade/Projeto: 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
 - 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria
 - 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
 - 2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura
 - 2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos
 - 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 - 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
 - 2.049 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 4 – Secretaria de Educação

c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação

d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2.023 – Manutenção das Ações do EJA

2.036 – Manutenção das Ações do PDDE

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15500000 – Transferência do Salário – Educação

15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na

Escola (PDDE)

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE



- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social
020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
 - 2.026 – Manutenção Conselho Tutelar
 - 2.056 – Manutenção da Casa dos Conselhos / Apoio às Instâncias de Controle
 - 2.058 – Manutenção das Ações de Inclusão Produtiva e Geração de Trabalho e Renda
 - 2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2.028 – Manutenção dos Programas
 - 2.029 – Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
 - 2.030 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
 - 2.031 – Manutenção das Ações de Aprimoramento da Gestão
 - 2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários
 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 - 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 21 de Junho de 2024



Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



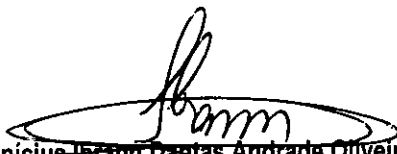
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 24 de Junho de 2024



Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



prefeitura@buerarema.ba.gov.br



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PARECER JURÍDICO



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 109A/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV**, onde o valor global estimado para contratação será de **R\$ 58.866,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais)**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou



de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, o Decreto nº 11.871/2023, publicado em 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores de dispensa de licitações públicas para 2024. Os novos valores são: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. O decreto atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e revoga o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que o contrato em questão se enquadre dentro do limite estabelecido, pode a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 75, II da Lei 14.133/21, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Este parecer é meramente opinativo e não substitui a análise e aprovação por parte da autoridade competente do Município de Buerarema.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

3

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 25 de junho de 2024

João Victor Dutra de Almeida
Advogado
OAB/BA 69.987



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO E EDITAL



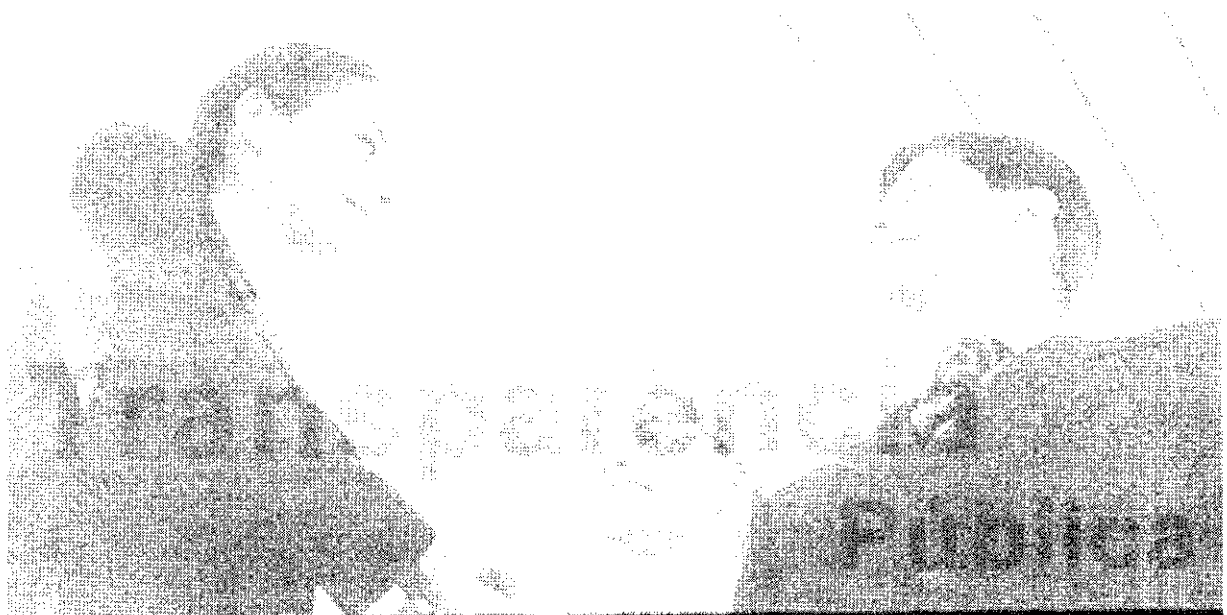
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XII - Edição nº 01513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48886640319A12D1736EED6ED8A3F862

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DA DISPENSA 006/2024.
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR N14
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 107/2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/06/2024 às 17h

Até 01/07/2024 às 17h

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br até o dia 01/07/2024 às 17:00 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Edital na íntegra no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>.

Buerarema, 26/06/2024 – Keilan Souza de Andrade – Agente de Contratação.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br



EDITAL DA DISPENSA 006/2024

Início do recebimento das propostas: 26/06/2024 às 17:00 horas

Data fim do recebimento das propostas: 01/07/2024 Horário: 17:00 h.

A Prefeitura do Município de Buerarema/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.721.188/0001-09, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS DO TIPO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, que será regida pelo art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 551/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas, juntamente com os documentos de habilitação, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@buerarema.ba.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS DO TIPO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no endereço eletrônico licitacao@buerarema.ba.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados constantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos também poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Licitações, situado na Avenida Góes Calmon, nº 591 – Centro, na cidade de Buerarema/BA.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- e) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas -all a -dll do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.





- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea -all da Lei nº 8.036/90).
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

C – DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

D – DECLARAÇÕES

- a) Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexoll deste Edital;

4.1. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.



6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, devidamente acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

6.2 A entrega do objeto deverá ser feita na sede da Secretaria Solicitante e o endereço constará na Solicitação de Fornecimento.

6.3 O horário de entrega será das 08:00 às 17:00 horas.

6.4 Correrá por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.

6.5 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias do ateste da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados.
- 10.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 10.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.7 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.8 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também das Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração Conjunta

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Buerarema/BA.

Buerarema/BA, 26 de Junho de 2024.



ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS DO TIPO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E CAMISAS GOLA POLO EM MALHA PV, para atender as diversas campanhas e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Buerarema.

1.2. A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 549/2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Buerarema de uniformizar e padronizar as vestimentas utilizadas pelos servidores/funcionários/alunos/voluntários em eventos, atividades e no desempenho de suas funções diárias. A confecção de camisas personalizadas é essencial para garantir a identificação visual, promover a imagem institucional e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os membros da instituição.

Principais Motivos:

1. Identificação Visual: A padronização das vestimentas permite uma fácil identificação dos servidores/funcionários/alunos/voluntários, o que é fundamental para a segurança e organização durante eventos e no cotidiano institucional.

2. Imagem Institucional: Camisas personalizadas com o logotipo e as cores da instituição reforçam a marca e a identidade visual, contribuindo para uma imagem profissional e coesa perante o público e os parceiros.

3. Sentimento de Pertencimento: O uso de uniformes ajuda a criar um senso de unidade e pertencimento entre os membros da instituição, promovendo o espírito de equipe e a motivação.

4. Eventos e Atividades: Em eventos oficiais, cerimônias, campanhas e outras atividades, a utilização de camisas padronizadas é crucial para a organização, facilitando a identificação dos representantes da instituição e garantindo uma apresentação uniforme.



5. Economia e Eficiência: A contratação de uma empresa especializada para a confecção das camisas, por meio de licitação, garante a obtenção de produtos de qualidade com o melhor custo-benefício, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

6. Necessidade Recorrente: A demanda por camisas personalizadas é contínua e crescente devido à rotatividade de servidores/funcionários/alunos/voluntários e à realização frequente de eventos. Assim, é necessário garantir a disponibilidade de uniformes em quantidade e qualidade adequadas.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou simples, e, em caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de amostras das camisas a serem confeccionadas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.



4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. Requisitos Específicos do Objeto

- a) Capacidade de personalização das camisas conforme as especificações de design fornecidas pela instituição, incluindo logotipos, cores, tamanhos e outros detalhes.
- b) Garantia de qualidade dos materiais utilizados (tecidos, tintas, acabamentos), com especificações técnicas detalhadas.
- c) Prazo de entrega compatível com a necessidade da instituição, conforme cronograma definido no Termo de Referência.
- d) Condições de embalagem, transporte e entrega das camisas, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Conformidade com as Especificações Técnicas

- Tecido: O material deve ser conforme as especificações definidas, como tipo de tecido (por exemplo, algodão, poliéster), gramatura, cor e composição.
- Tamanho e Modelagem: As camisas devem estar nos tamanhos especificados e com a modelagem conforme os padrões de medidas fornecidos.
- Personalização: A personalização deve atender ao design aprovado, incluindo logotipos, textos, cores e posições exatas conforme o layout fornecido.

b) Qualidade de Acabamento

- Costura: As costuras devem ser bem acabadas, sem fios soltos, pontos falhados ou linhas quebradas.
- Estampa/Bordado: A estampa ou bordado deve ser uniforme, sem borrões, falhas ou descoloração, e deve estar na posição correta conforme o layout aprovado.

c) Durabilidade e Conforto

- a) Resistência do Tecido: O tecido deve ser resistente a rasgos e desgastes.
- b) Conforto: As camisas devem proporcionar conforto aos usuários, com toque suave e boa respirabilidade, conforme o tipo

de tecido especificado.

d) Conformidade com a Amostra Aprovada

a) As camisas devem ser comparadas com a amostra aprovada durante o processo de licitação, garantindo que a produção em larga escala mantenha o mesmo padrão de qualidade.

e) Entrega e Embalagem

a) Quantidade: A entrega deve corresponder à quantidade solicitada no pedido.

b) Condições de Embalagem: As camisas devem ser entregues em embalagens adequadas que protejam o produto contra danos durante o transporte e armazenamento.

c) Condições de Entrega: A entrega deve ocorrer dentro do prazo estipulado e no local acordado, com todos os itens corretamente identificados.

f) Inspeção e Testes

a) Inspeção Visual: As camisas devem ser submetidas a uma inspeção visual detalhada para verificar conformidade com os critérios de acabamento, personalização e qualidade do tecido.

b) Testes de Uso: Amostras das camisas podem ser submetidas a testes de uso, incluindo lavagem, para verificar a durabilidade das estampas, costuras e a resistência do tecido.

g) Procedimento de Aceitação

1. Recebimento Provisório: Ao receber as camisas, a instituição deve realizar uma inspeção inicial para verificar quantidade e condições gerais.

2. Teste e Avaliação: Realizar testes de qualidade e conforto conforme os critérios estabelecidos.

3. Recebimento Definitivo: Caso as camisas atendam a todos os critérios de aceitação, é formalizado o recebimento definitivo. Se houver não conformidades, a empresa será notificada para correção ou substituição dos itens defeituosos.

5. DEVERES DA CONTRATADA

a) Produzir as camisas conforme as especificações técnicas detalhadas no contrato, incluindo tipo de tecido, modelagem,



tamanhos, cores, logotipos e outros elementos de personalização.

- b) Fornecer amostras prévias para aprovação antes do início da produção em larga escala.
- c) Assegurar que todas as camisas apresentem um padrão de acabamento impecável, com costuras firmes, estampas/bordados precisos e ausência de defeitos.
- d) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo que as camisas sejam entregues dentro do período acordado.
- e) Informar imediatamente a contratante sobre qualquer eventualidade que possa causar atraso na produção ou entrega, apresentando soluções para mitigar o impacto.
- f) Embalar as camisas de maneira adequada para evitar danos durante o transporte e armazenamento.
- g) Garantir que o transporte seja realizado de forma a manter a integridade das camisas, entregando-as no local indicado no contrato.
- h) Substituir, sem custo adicional, quaisquer camisas que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas acordadas.
- i) Realizar as correções necessárias em caso de identificação de não conformidades durante a inspeção e testes de qualidade.
- j) Manter comunicação constante e transparente com a contratante, fornecendo atualizações regulares sobre o andamento da produção.
- k) Designar um representante para gerenciar o contrato e resolver quaisquer questões que surjam durante a execução do serviço.
- l) Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos seus empregados e à execução do contrato.
- m) Adotar boas práticas de responsabilidade social, garantindo condições adequadas de trabalho e respeito às normas de segurança e saúde ocupacional.
- n) Oferecer garantia contra defeitos de fabricação por um período definido, conforme especificado no contrato.
- o) Prestar assistência técnica para resolver quaisquer problemas ou defeitos que possam surgir durante o uso das camisas.
- p) Adotar práticas sustentáveis na produção das camisas, minimizando o impacto ambiental.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	2.000	UND	R\$ 25,85	R\$ 51.700,00
02	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	200	UND	R\$ 35,83	R\$ 7.166,00
				VALOR TOTAL	R\$ 58.866,00

As cotações foram feitas utilizando cotação direta com fornecedor e cotações feitas no sistema do Banco de Preços.

COTAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS

ITEM 1: R\$ 21,70

ITEM 2: R\$ 21,66

COTAÇÃO FORNECEDOR LOCAL (BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19

ITEM 1: R\$ 30,00

ITEM 2: R\$ 50,00

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação do serviço.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global para o objeto contrato, devendo o valor incluir todos os custos envolvidos, incluindo impostos, taxas e transporte, entre outros.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Quanto a fiscalização a Contratante deverá:

- a) Designar um ou mais fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- b) O fiscal deve ter conhecimento técnico adequado para avaliar a conformidade das camisas com as especificações estabelecidas;
- c) Realizar uma reunião inicial com a empresa contratada para alinhar expectativas, cronogramas e procedimentos de fiscalização.
- d) Estabelecer um cronograma de atividades de fiscalização, com visitas periódicas às instalações da empresa, inspeções nas etapas de produção e verificação das entregas;
- e) Realizar visitas técnicas às instalações da empresa contratada para verificar as condições de produção, os materiais utilizados e a conformidade com as normas de qualidade e segurança.
- f) Realizar testes de qualidade, como resistência do tecido, durabilidade das estampas e acabamentos, de acordo com os critérios definidos no contrato.
- g) Realizar o recebimento:
 - Provisório: Realizar uma inspeção detalhada no recebimento provisório das camisas, verificando quantidade, conformidade com as especificações técnicas e ausência de defeitos;
 - Definitivo: Confirmar a aceitação final das camisas após a verificação de que todas as condições contratuais foram atendidas.
- h) Elaborar relatórios periódicos detalhando as inspeções realizadas, as conformidades e não conformidades encontradas, e as ações corretivas recomendadas.
- i) Documentar quaisquer não conformidades identificadas durante as inspeções e comunicar oficialmente à empresa contratada para que sejam corrigidas.
- j) Manter registros de toda a comunicação formal entre o fiscal do contrato e a empresa contratada, incluindo e-mails, atas de reuniões e notificações.
- k) Manter registro das amostras aprovadas que servirão de referência para a verificação das entregas.
- l) Identificar e documentar qualquer desvio das especificações técnicas, atrasos ou falhas na qualidade das camisas.
- m) Notificar a empresa contratada sobre as não conformidades e solicitar correções imediatas.
- n) Estabelecer um prazo para que a empresa contratada corrija as não conformidades.
- o) Realizar reinspeções para verificar se as ações corretivas foram implementadas adequadamente.
- p) Aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações, como multas por atraso ou por não conformidade.
- q) Em casos graves de descumprimento, considerar a rescisão do contrato conforme as condições estabelecidas.

10. DAS PENALIDADES

a) Advertência: aplicada em casos de infrações leves, como pequenas não conformidades que não comprometam significativamente a execução do contrato.

b) Multa:

- Multa Moratória: aplicada em caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais. O valor da multa deve ser estipulado no contrato, geralmente como um percentual sobre o valor do contrato por dia de atraso.

- Multa Compensatória: aplicada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, não conformidade com especificações técnicas ou outras falhas que prejudiquem a execução do contrato. O valor também deve ser previamente estipulado no contrato.

c) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração: a empresa pode ser suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Pública por um período não superior a dois anos, em caso de infrações graves ou reincidência.

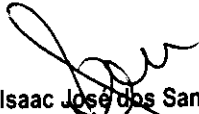
d) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública: aplicada em casos de infrações gravíssimas, como fraudes ou práticas ilícitas.

11. PRAZO DE ENTREGA


11.1. O prazo para a entrega do objeto contratado será de 10 (dez) dias após a solicitação de cada secretaria.

12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até 31/12/2024.



Isaac José dos Santos Neto
Matrícula: 56449
CPF: 954.475.205-68



Thais Santos Pereira
Matrícula: 56706
CPF: 943.773.915-34



Rayssa Ibram Oliveira Santos de Almeida
Matrícula: 56370
CPF: 057.728.495-90



Wellington dos Santos Costa
Matrícula: 56371
CPF: 013.280.275-97



ANEXO II

MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer a Prefeitura de Buerarema/BA, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	2.000	UND		
02	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	200	UND		
				VALOR TOTAL	

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Aviso de Dispensa.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI Sim () Não ()

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo



ANEXO III – DECLARAÇÕES

() Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2009, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

() Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

() Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

() Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

() Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Razão Social da Empresa CNPJ n.º.....



prefeitura@bueraema.ba

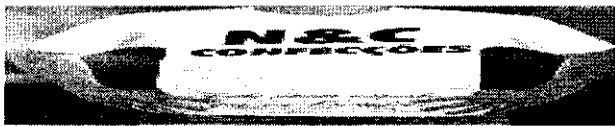


P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Bueraema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09



BUERAREMA PARA EVENTOS
EQUIPAMENTOS EM GERAL
SERVICIOS DE COMPUTADORIZADO
E TAMBEM SUBLIMADAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA	DATA: 01/07/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA NÚMERO: 006/2024	
RAZÃO SOCIAL: BISPO CONFECÇÕES LTDA	
CNPJ: 42.526.322/0001-19	
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO BUERAREMA	

OBJETO: A Empresa supracitada propõe fornecer a Prefeitura de Buerarema/BA, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços para a confecção de camisas, a seguir relacionada, de conformidade com as regras editalicias estabelecidas no edital pertinente

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	UND	NC	2000	R\$ 24,77	R\$ 49.540,00
2	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	UND	NC	200	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 54.696,00
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS						

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Aviso de Dispensa.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI Sim (X) Não ()

BUERAREMA 01 DE JULHO DE 2024

Carla Vitor do Santos Gasp

BISPO CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº. 42.526.322/0001-19

Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BISPO CONFECÇOES LTDA
CNPJ nº 42.526.322/0001-19



CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BISPO CONFECÇOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205616024, com sede Rua Osvaldo Cruz, 144, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BUERAREMA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000432785

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353930 em 28/03/2023

Protocolo 233447610 de 27/03/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 270202576714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2FtOLZPKYFI0sstjT1TE9LM7S6G1U5PZ1SQJbW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BISPO CONFECÇOES LTDA
CNPJ nº 42.526.322/0001-19



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BUERAREMA - BA, 22 de março de 2023.

CLEITON DOS SANTOS BISPO

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLZPKVF10sstjT1TB9LM7SdGIU5PziSQJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO103300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

Req: 81300000432785

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353930 em 28/03/2023

Protocolo 233447610 de 27/03/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 270202576714082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BISPO CONFECÇOES LTDA
PROTOCOLO	233447610 - 27/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

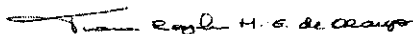
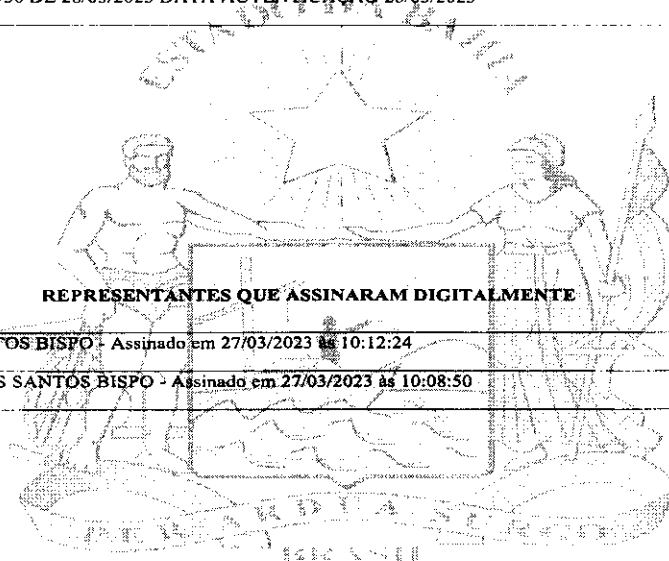
MATRIZ

NIRE 29205616024
CNPJ 42.526.322/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98353930 DE 28/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/03/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO - Assinado em 27/03/2023 às 10:12:24

Cpf: 03300884594 - CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO - Assinado em 27/03/2023 às 10:08:50



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LzYngvZacP6U0qchave2=Bt-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SC, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL., Empresário, **CLEITON DOS SANTOS BISPO** com sede na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000., inscrito no CNPJ sob nº 42.526.322/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, sob o nome empresarial **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O Capital social do Empresário Individual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato.

CLÁUSULA 3ª – O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Empresário	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CLEITON DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá aos Sócios CLEITON DOS SANTOS BISPO e CARLOS VITOR DOS SANTOS, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇÕES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOL2yNgvZacP6uQ&chave2=BT-06aCCpHpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO|03300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 5ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.008.845-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05510855177, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO PESSOA, 23, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **42.526.322/0001-19**, e tem sua sede na RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000.BRASIL.

CLÁUSULA 2ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª O capital social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, distribuído pelos sócios da seguinte maneira:

Empresário	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CLEITON DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO	20.000	20.000,00	50%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzrft0L2yNgvZacp6tQ&chave2=Bt-06accpIpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO0103300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá aos sócios CLEITON DOS SANTOS BISPO e CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0127yngvzacf6u0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO103300884594-CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

CLÁUSULA 11ª Fica eleito o foro de Buerarema - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Buerarema –Ba, 07 de Março de 2023.

CLEITON DOS SANTOS BISPO

CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BISPO CONFECÇOES LTDA
PROTOCOLO	233714030 - 26/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

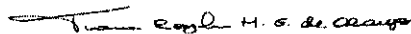
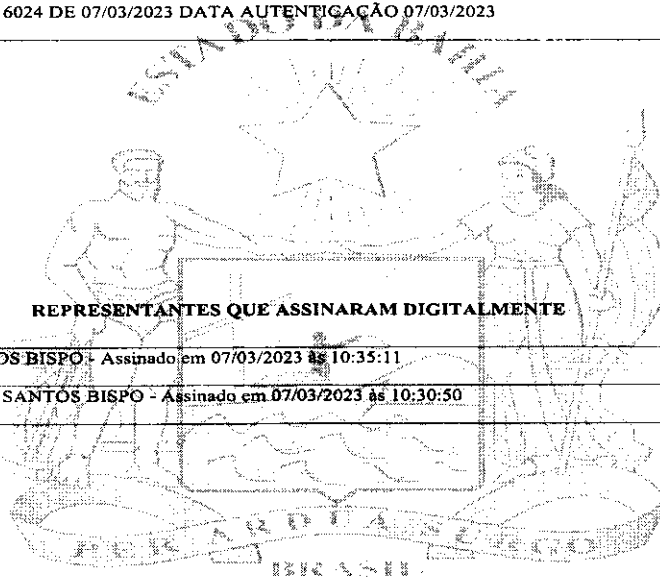
MATRIZ

NIRE 29205616024
CNPJ 42.526.322/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205616024 DE 07/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 07/03/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO - Assinado em 07/03/2023 às 10:35:11

Cpf: 03300884594 - CARLOS VITOR DOS SANTOS BISPO - Assinado em 07/03/2023 às 10:30:50

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205616024 em 07/03/2023

Protocolo 233714030 de 26/02/2023

Nome da empresa BISPO CONFECÇOES LTDA NIRE 29205616024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234411479610287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLEITON DOS SANTOS BISPO



CLEITON DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1981, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 001.542.465-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05933301513, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSVALDO CRUZ, 144, CASA, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45615000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CLEITON DOS SANTOS BISPO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 144, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qmyl-T54aedmDvs375SBxhGUMVT-010waITLxHA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLEITON DOS SANTOS BISPO



DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

BUERAREMA, BA, 29 de junho de 2021.

CLEITON DOS SANTOS BISPO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T54EDmDVS3755BxhGUMVT-010waITLxHA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00154246506-CLEITON DOS SANTOS BISPO

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CLEITON DOS SANTOS BISPO
PROTOCOLO	218568460 - 30/06/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

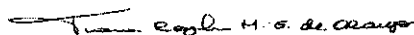
NIRE 29105658850
CNPJ 42.526.322/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105658850 DE 30/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98085510

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00154246506 - CLEITON DOS SANTOS BISPO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085510 em 30/06/2021

Protocolo 218568460 de 30/06/2021

Nome da empresa CLEITON DOS SANTOS BISPO NIRE 29105658850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181442709419024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.526.322/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2021
NOME EMPRESARIAL BISPO CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N & C CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
CEP 45.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUERAREMA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSBISPO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 8119-6424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 15:37:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CLEITON DOS SANTOS BISPO



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
 7123229 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 001.542.465-06 28/01/1981

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS PONTES
 BISPO
 MARILEIDE DOS SANTOS
 BISPO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 05933301513

VALIDADE
 02/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 18/11/2013

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2161156865

OBSERVAÇÕES

Cleiton dos Santos Bispo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
 28/08/2020

Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

87558347195
 55117671712

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2161156865

SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BISPO CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **42.526.322/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:29 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **BE41.67EF.7D57.DCDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242218368

RAZÃO SOCIAL	
BISPO CONFECÇOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.646.536	42.526.322/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS
AV. GOES CALMON, 591
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000064/2024

Nome/Razão Social: **BISPO CONFECÇOES LTDA**
Nome Fantasia: **N & C CONFECÇÕES**
Inscrição Municipal: **4001237** CPF/CNPJ: **42.526.322/0001-19**
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 144**
CENTRO - BUERAREMA - BA 45615000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/04/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/06/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4100028846**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.526.322/0001-19
Razão Social: CLEITON DOS SANTOS BISPO
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 144 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061504125662674207

Informação obtida em 01/07/2024 14:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BISPO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.526.322/0001-19

Certidão nº: 4014536/2024

Expedição: 17/01/2024, às 11:05:25

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BISPO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.526.322/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00505046E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BISPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 42.526.322/0001-19
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº144, Bairro Centro, Buerarema-Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de julho de 2024

BUERAREMA

ATESTADO DE BOM DESEMPENHO TÉCNICO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e qualidade de execução, que a empresa **CLEITON DOS SANTOS BISPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.526.322/0001-19, estabelecida na Rua Ovídio Cruz, nº 144 - Centro na cidade de Buerarema-BA, Estado da Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA** (CNPJ nº 13.721.188/0001-80) sob o contrato nº 157/2021 na confecção de camisas, camisetas, uniformes, jalecos, entre outros.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buerarema - Ba, 13 de julho de 2021.


Cleiton dos Santos Bispo
Secretário de Administração
Data: 13/07/2021



DECLARAÇÕES

A empresa **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº. **42.526.322/0001-19**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº144, Bairro Centro, Buerarema-Ba, através do seu representante legal o senhor **Carlos Vitor Dos Santos Bispo**, RATIFICA as seguintes DECLARAÇÕES:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2009, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.


Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Buerarema (BA), 01 de julho de 2024.


BISPO CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ nº. 42.526.322/0001-19
Representante Legal



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais).

Buerarema, 01 de Agosto de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

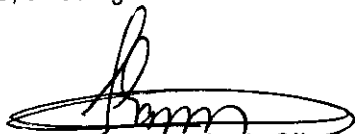
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais).

Buerarema, 01 de Agosto de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais).

Buerarema, 01 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATO

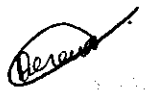
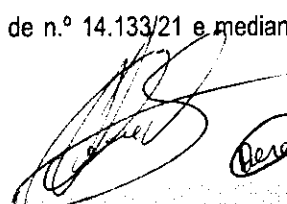
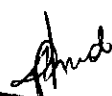
Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO 100A/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA BISPO CONFECÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thaís Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **BISPO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.526.322/0001-19, sediada na Rua Osvaldo Cruz, nº 144, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/Ba, CEP: 45.615-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vitor dos Santos Bispo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.008.845-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05510855177, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Pessoa, nº 23, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme Dispensa de Licitação nº 006/2024, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV.

1.2 A referida contratação, submete-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.4 VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VAEOR TOTAL
1	Camisa em malha dry fit, 100% poliéster, com elastano estampada com sublimação total (frente e costas).	NC	UND	2.000	R\$ 24,77	R\$ 49.540,00
2	Camisa Gola Polo para uniformes. Tecido em Malha PV. Cores a definir. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XG), com aplicação da logo da Prefeitura e da Secretaria solicitante na frente, nas costas e nas mangas.	NC	UND	200	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.696,00

1.4.1. O valor Global do contrato é de **R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)**.

2 – DO FORNECIMENTO

2.1. Os itens, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante, indica na ordem de fornecimento;

2.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento.

3 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebrado equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4- DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

5- DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

c) Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

02 – Secretaria de Administração

04 – Secretaria de Infraestrutura

11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

d) Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito

020201 – Secretaria de Administração

020401 – Secretaria de Infraestrutura

021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

e) Atividade/Projeto: 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria





- 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- 2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura
- 2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos
- 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
- 2.049 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 4 – Secretaria de Educação

c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação

d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2.023 – Manutenção das Ações do EJA

2.036 – Manutenção das Ações do PDDE



- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos
- 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
 - 15500000 – Transferência do Salário – Educação
 - 15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
 - 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
- 2.026 – Manutenção Conselho Tutelar
 - 2.056 – Manutenção da Casa dos Conselhos / Apoio às Instâncias de Controle
 - 2.058 – Manutenção das Ações de Inclusão Produtiva e Geração de Trabalho e Renda
 - 2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2.028 – Manutenção dos Programas
 - 2.029 – Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
 - 2.030 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
 - 2.031 – Manutenção das Ações de Aprimoramento da Gestão
 - 2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais

- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários
- 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 - 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

6 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) É vedada a subcontratação da obrigação.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

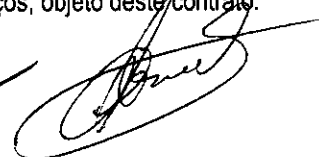
8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Fica designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.





8.6 A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte de sua equipe.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

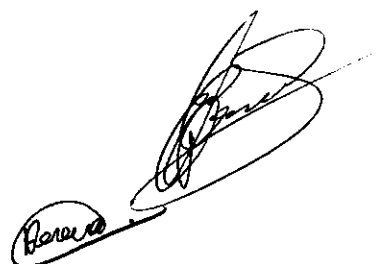
10 – DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade objeto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "10.1", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

11. DAS SANÇÕES





11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 11.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 11.1, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.



c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 11.1, será precedida de análise jurídica

12 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

13 – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

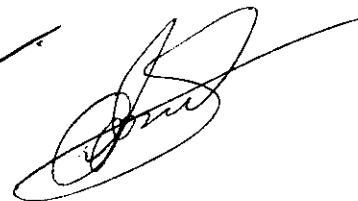
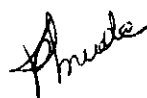
13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2 De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.





13.2.1 – De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3 – De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4 - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.4.1 - A extinção mencionada no item 13.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.5 – Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6 - De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º 006/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

BUERAREMA – BA, 01 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Carlos Vitor dos Santos Bispo
Bispo Confeccões LTDA
Contratada

Thais Santos Pereira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-40



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01547 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDE0EA66A214D8805AE7DDC3C915F74A

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- TORNAR SEM EFEITO.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 006/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Buerarema, 01 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Buerarema, 01 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Buerarema, 01 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100A/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – BISPO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 42.526.322/0001-19 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas do tipo dry fit com sublimação total e camisas gola polo em malha PV; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Agosto de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDE0EA66A214D8805AE7DDC3C915F74A